

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA TIFFANY & CO.

Na Tiffany & Co., nós nos orgulhamos de nossa honestidade, integridade e excelência. Mantemos nossos fornecedores nos mesmos altos padrões que os nossos. É o mínimo que nossos clientes e partes interessadas exigem.

A Tiffany & Co. e suas subsidiárias e afiliadas (coletivamente, “Tiffany”) exigem que nossos fornecedores compartilhem nosso compromisso com direitos humanos, práticas laborais justas e seguras, proteção ambiental e conduta ética nos negócios. Esperamos que nossos fornecedores cumpram totalmente todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Também esperamos que os fornecedores vão além da conformidade legal e busquemos atender aos padrões internacionalmente reconhecidos para o avanço dos direitos humanos, ética nos negócios e responsabilidade social e ambiental. Os fornecedores são incentivados a se alinhar às convenções da *Organização Internacional do Trabalho* (“OIT”), bem como ao *Pacto Global das Nações Unidas, Princípios Orientadores Sobre Empresas e Direitos Humanos* e aos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*, e a trabalhar conscientemente para operar dentro dessas estruturas.

Este Código de Conduta estabelece princípios e requisitos gerais aplicáveis a todos os fornecedores da Tiffany. Descrições adicionais sobre esses requisitos para parceiros da cadeia de suprimentos e fabricação podem ser encontradas nas *Orientações Sobre o Código do Fornecedor da Tiffany*.

REQUISITOS PARA TODOS OS FORNECEDORES

Conformidade legal

Os fornecedores devem cumprir e ter um processo para identificar, monitorar e entender todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo os relacionados com trabalho, saúde e segurança, direitos humanos, proteção ambiental e corrupção e suborno. Caso este Código de Conduta seja diferente ou entre em conflito com a lei local, o padrão mais alto prevalecerá.

Integridade nos negócios

Os mais altos padrões de integridade devem ser respeitados em todas as interações comerciais. Os fornecedores devem conduzir os negócios de forma ética, e todas as transações comerciais devem ser transparentes e refletidas com precisão em seus livros e registros comerciais. Os fornecedores devem ter uma política que exija integridade comercial.

Anticorrupção e antissuborno e infrações financeiras

Os fornecedores não devem se envolver com nenhuma forma de prática corrupta, incluindo suborno, extorsão, peculato, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer negócio relacionado com atividades terroristas ou armadas. Os fornecedores não devem violar ou fazer com que a Tiffany viole a Lei Norte-Americana de Práticas de Corrupção no Exterior ou qualquer outra lei anticorrupção ou antissuborno aplicável. Devem ser implementados procedimentos de monitoramento e execução para garantir a conformidade com as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis.

Trabalho voluntário

Todos os trabalhadores devem ser livres para deixar o emprego sem ameaça ou coerção. Os fornecedores não deverão fazer uso de trabalho forçado, servidão por dívida, ou trabalho de presidiários, nem de nenhuma prática para coagir o trabalho contínuo de qualquer pessoa, como a exigência de que os funcionários paguem comissões no recrutamento ou a retenção de documentos pessoais ou de viagem. Os fornecedores devem monitorar o relacionamento com as agências de recrutamento ou mão de obra contratada devido ao risco de tráfico de pessoas e devem monitorar o cumprimento das leis antiescravidão aplicáveis.

Trabalho infantil

Os fornecedores não devem empregar pessoas com menos de 15 anos, da idade para concluir o ensino obrigatório, da idade mínima legal de emprego no país ou da idade mínima permitida pelas convenções da OIT, o que for maior.

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA TIFFANY & CO.

Trabalhadores juvenis

Os fornecedores devem garantir que todos os jovens trabalhadores (entre as idades mínimas descritas acima e 18 anos) sejam empregados sob circunstâncias bem-definidas, como programas de treinamento vocacional, que não sejam prejudiciais à saúde, segurança ou moral dos jovens trabalhadores e que cumpram as leis aplicáveis.

Horas de trabalho

Os fornecedores devem cumprir as leis locais e procurar se alinhar às convenções da OIT destinadas a garantir que os funcionários não trabalhem horas excessivas por semana. No mínimo, as horas regulares e as horas extras devem ser levadas em consideração e todos os funcionários devem ter um dia de folga dentre sete. Os fornecedores devem manter registros precisos e transparentes das horas de trabalho o tempo todo.

Salários e benefícios

Os fornecedores são incentivados a oferecer um nível de remuneração por uma semana de trabalho regular que seja suficiente para atender às necessidades básicas e fornecer renda discricionária. No mínimo, os fornecedores devem cumprir a lei aplicável no pagamento de salários e horas extras e na provisão de benefícios, incluindo feriados, licenças e indenizações legais. Os fornecedores devem fornecer declarações de salário aos funcionários para cada período de pagamento. Os funcionários devem ser remunerados por horas extras conforme a taxa legalmente exigida pela lei local ou, onde essas leis não existem, as horas extras devem ser pelo menos 125% da taxa de remuneração horária regular, de acordo com as convenções da OIT.

Tratamento justo e igualitário

Os fornecedores não devem usar punições corporais, ameaças de violência ou outras formas de coerção mental ou física. O assédio sexual de trabalhadores não será tolerado. Não haverá discriminação em nenhuma parte do vínculo empregatício com base em etnia, religião ou crença, opinião política, associação a organizações de trabalhadores, idade, nacionalidade, orientação sexual, gênero, estado civil, situação parental, deficiência, grupo social ou origem étnica, situação de veterano ou qualquer outra forma especificada por lei.

Liberdade de associação

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar o direito dos funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva. Onde as leis proíbem essas liberdades, os fornecedores devem permitir o desenvolvimento de meios paralelos para associação e negociação independente e livre.

Mecanismos de queixas e soluções

Os fornecedores devem manter mecanismos de queixas para responder a preocupações e reclamações que garantam uma comunicação eficaz, oportuna, respeitosa e transparente entre os trabalhadores, seus representantes, a gerência e a comunidade.

Saúde e segurança

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e cumprir totalmente todos os padrões do setor, leis e regulamentos de segurança aplicáveis. Os fornecedores devem avaliar regularmente os perigos do local de trabalho e implementar programas e controles de engenharia adequados para minimizar os riscos de acidentes relacionados ao trabalho. Os fornecedores buscarão melhorar continuamente a eficácia de seus programas de saúde e segurança e procurarão implementar as melhores práticas em seus setores.

Ambiente

Os fornecedores devem atender ou exceder todas as leis e regulamentos ambientais e buscar atender ou exceder os padrões dos tratados e melhores práticas ambientais internacionais em seus setores. Os fornecedores devem identificar riscos e impactos ambientais, além de oportunidades para melhorar o desempenho ambiental. Os fornecedores devem implementar e revisar regularmente os controles para mitigar os riscos ambientais identificados e minimizar os impactos ambientais, incluindo uso de recursos, descargas, emissões e descarte de resíduos, além de adotar uma abordagem proativa para monitorar e coletar dados sobre esses tópicos. As operações do fornecedor e as práticas de fornecimento devem buscar dar ênfase especial à mitigação das mudanças climáticas e à preservação e reabilitação da biodiversidade e dos ecossistemas.

Código de Conduta do Fornecedor

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA TIFFANY & CO.

Comunidades locais

Os fornecedores são incentivados a se engajar proativamente e apoiar o desenvolvimento nas comunidades onde suas operações e cadeias de suprimentos estão localizadas, bem como a empregar, adquirir e construir nessas comunidades.

Segurança

Os fornecedores devem garantir a segurança de todos os trabalhadores e visitantes. Os fornecedores devem avaliar os riscos de segurança e estabelecer medidas para impedir o roubo de produtos ou propriedade intelectual, acesso não autorizado ou perda de informações pessoais de funcionários ou clientes e perda, dano ou substituição do produto enquanto estiver dentro ou fora do local ou em trânsito. Os fornecedores devem tomar medidas para garantir que os direitos humanos sejam protegidos em todos os aspectos de suas operações de segurança, inclusive nas interações entre a equipe de segurança, os trabalhadores e os visitantes. Os fornecedores são incentivados a se alinhar com os *Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos*, quando aplicável.

Rastreabilidade e diligência devida

Os parceiros da cadeia de suprimentos e fabricação são incentivados a atender aos padrões da orientação de diligência devida da OCDE e a atingir total rastreabilidade em todas as suas cadeias de suprimentos. Eles também devem seguir as políticas e os requisitos da cadeia de suprimentos da Tiffany.

APLICAÇÃO E CONFORMIDADE

Os fornecedores são responsáveis por garantir que este Código de Conduta seja entendido e seguido ao longo de suas operações. Assim, os fornecedores devem compartilhar este Código de Conduta com todos os trabalhadores em seu idioma local. Os fornecedores também são responsáveis por garantir que quaisquer subcontratantes aprovados envolvidos no fornecimento de bens ou serviços à Tiffany entendam e cumpram este Código de Conduta.

Os fornecedores devem monitorar a si próprios em conformidade com este Código de Conduta. Os fornecedores também devem permitir que a Tiffany ou seus agentes auditem ou inspecionem suas instalações quanto à conformidade. Durante essas visitas, que podem ser agendadas ou não, todos os trabalhadores devem estar livres para se comunicar fora da presença da gerência e sem a ameaça de represália.

A Tiffany procura trabalhar em colaboração com seus fornecedores para melhorar continuamente as práticas comerciais responsáveis. No entanto, reservamo-nos o direito de cancelar contratos de compra pendentes, suspender contratos de compras futuras ou encerrar nosso relacionamento com um fornecedor quando as circunstâncias exigirem.

Para mais informações sobre as práticas de sustentabilidade da Tiffany, acesse [Tiffany.com/Sustainability](https://www.tiffany.com/sustainability). © 2019 Tiffany and Company. Todos os direitos reservados.